



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.077/2019

Publicado

em

14 / 01 / 2019

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, NOMEIA SEUS MEMBROS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando nº 123/2018 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, acostado aos autos do processo administrativo nº 004495/2018, que solicita abertura de Processo Administrativo Disciplinar visando apuração de eventual responsabilidade funcional de servidores quanto ao atraso no envio da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF MENSAL) no ano de 2013, que ocasionou a geração de multa ao erário.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 005/2001, e que as eventuais irregularidades apontadas reclamam decisões administrativas, inclusive abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar os fatos, bem como a existência ou não de irregularidade na conduta dos servidores desta municipalidade e apontar sua autoria, quanto ao atraso no envio da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF MENSAL) no ano de 2013, que ocasionou a geração de multa ao erário no valor de R\$ 5.115,65 (cinco mil, cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º A Comissão de que trata a presente Portaria será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARLETE PIONTE KOSKI;**
Membro: **CARLOS LUCIO FELISBERTO DA SILVA;**
Membro: **HUGO JOSÉ PENA DA CRUZ;**
Membro: **FANI SCHNEIDER.**

Art. 3º O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Encaminhe-se uma via da Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para cientificar os servidores nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2019.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal